



Mecenato Social

2014-10-02

• Particulares

Dados para preenchimento da Declaração de IRS:

- Anexo H “ Benefícios fiscais e deduções
- Quadro 7 “ Deduções à colecta e benefícios fiscais
- Código do benefício “ 720 Mecenato Social
- NIF da AMU “ 503 565 970

A título exemplificativo, considere-se uma situação em que, no âmbito do mecenato social, o sujeito passivo singular concede à AMU um donativo no valor de 1.000,00 €. O benefício fiscal de 325,00 € ($1.000 \text{ €} \times 130\% \times 25\%$), desde que não exceda 15% da colecta.

Os donativos em dinheiro de valor superior a 200,00 € devem ser feitos através de meio de pagamento que permita a identificação do mecenato (doador), nomeadamente, através de transferência bancária, cheque nominativo ou depósito directo (E.B.F. nº 3 do art.º 66).

• Empresas

Os donativos em dinheiro atribuídos a Instituições Particulares de Solidariedade Social, são considerados custos ou perdas do exercício, para efeitos da determinação do lucro tributável, até ao limite de 8/1000 do volume de vendas ou dos serviços prestados, contando por 130% do respectivo montante (Estatuto dos Benefícios Fiscais alínea a) do nº 3 do art.º 62).